



1
2
3
4
5

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

1
2
3
4
5

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE
PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DE ALAGOAS

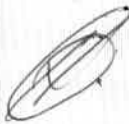
6 Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e
7 um (26/2/2021), às dez horas (10h), na Sala Joubert Câmara Scala,
8 localizada no 4º (quarto) andar do edifício-sede do Ministério Público do
9 Estado de Alagoas, situado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, n. 70,
10 bairro do Poço, no município de Maceió, capital do Estado de Alagoas, e
11 por meio de videoconferência, compareceram para a 4ª Reunião Ordinária
12 do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de
13 Alagoas o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Márcio Roberto
14 Tenório de Albuquerque e os Excelentíssimos Procuradores de Justiça
15 Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto, Sérgio Jucá, Walber José
16 Valente de Lima, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Antiógenes Marques de
17 Lira, José Artur Melo, Marcos Méro, Valter José de Omena Acioly, Denise
18 Guimarães de Oliveira, Maurício André Barros Pitta e Isaac Sandes Dias.
19 Ausentes, justificadamente, por se encontrarem em gozo de férias, os
20 Excelentíssimos Procuradores de Justiça Dennis Lima Calheiros, Vicente
21 Felix Correia e Eduardo Tavares Mendes. O Presidente agradeceu a
22 presença de todos e, confirmado o *quorum* necessário, declarou aberta a
23 sessão, perguntando aos presentes se haviam recebido a minuta da ata da 3ª
24 Reunião Ordinária de 2021 e se, caso a tenham recebido, aprovariam o seu
25 texto. Posto o tema em discussão, o Excelentíssimo Procurador de Justiça
26 Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto propôs a inserção de algumas
27 informações na mencionada ata. Passada à fase de votação, a ata foi
28 aprovada, por unanimidade, com a modificação proposta. Em seguida, fez-
29 se a leitura da ordem do dia, a saber: **1.** Eleição das Comissões
30 Permanentes do Colégio de Procuradores de Justiça, na forma do art. 5º do
31 Regimento Interno. **2.** Anteprojeto de Lei: “Extingue 5 (cinco) cargos de
32 Promotor de Justiça Substituto de 1ª Entrância e cria 1 (um) cargo de
33 Promotor de Justiça de 2ª Entrância, no âmbito do Ministério Público do
34 Estado de Alagoas”; **3.** Anteprojeto de Lei: “Transforma, no âmbito do
35 Ministério Público do Estado de Alagoas, a Diretoria de Pessoal em
36 Diretoria de Recursos Humanos e dá outras providências”; **4.** Anteprojeto
37 de Lei: “Dispõe sobre a gratificação por acumulação de acervo ou de
38 unidade do Ministério Público”. Após a leitura, a Excelentíssima
39 Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira propôs a inclusão da



6
7
8
9
10

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

40 seguinte matéria na pauta: **5.** Discussão acerca da comunicação oficial das
41 atividades desenvolvidas pelo Ministério Público do Estado de Alagoas nas
42 redes sociais. Posta em votação, a proposição de inclusão de nova matéria
43 na ordem do dia foi acolhida pelo colendo colegiado. Quanto ao **item 1**, o
44 Presidente afirmou que, à semelhança do Conselho Nacional do Ministério
45 Público, o Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça
46 instituiu 7 (sete) Comissões Permanentes no âmbito do colegiado, a saber:
47 Comissão Permanente de Assuntos Institucionais e Administrativos,
48 Comissão Permanente da Infância e Juventude, Comissão Permanente do
49 Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança
50 Pública, Comissão Permanente de Acompanhamento Legislativo e
51 Jurisprudência, Comissão Permanente de Defesa dos Direitos
52 Fundamentais, Comissão Permanente de Memória Institucional do
53 Ministério Público, Comissão Permanente do Meio Ambiente. Explicou
54 que cada comissão deve ser composta por três membros do colegiado. Os
55 trabalhos foram levados a efeito por convenção unânime, nos termos do
56 art. 5º, § 2º do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça,
57 com o seguinte resultado: Comissão Permanente de Assuntos Institucionais
58 e Administrativos: Presidente, o Excelentíssimo Procurador de Justiça
59 Maurício André Barros Pitta, membros, os Excelentíssimos Procuradores
60 de Justiça Walber José Valente de Lima e Marcos Méro; Comissão
61 Permanente da Infância e Juventude: Presidente, o Excelentíssimo
62 Procurador de Justiça Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto, membros,
63 os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Valter José de Omena Acioly e
64 Lean Antônio Ferreira de Araújo; Comissão Permanente do Sistema
65 Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública:
66 Presidente, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Márcio Roberto
67 Tenório de Albuquerque, membros, os Excelentíssimos Procuradores de
68 Justiça Vicente Felix Correia e Maurício André Barros Pitta; Comissão
69 Permanente de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência: Presidente,
70 o Excelentíssimo Procurador de Justiça Marcos Méro, membros, os
71 Excelentíssimos Procuradores de Justiça José Artur Melo e Isaac Sandes
72 Dias; Comissão Permanente de Defesa dos Direitos Fundamentais:
73 Presidente, a Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de
74 Oliveira, membros, os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Dennis
75 Lima Calheiros e Antiógenes Marques de Lira; Comissão Permanente de
76 Memória Institucional do Ministério Público: Presidente, o Excelentíssimo
77 Procurador de Justiça Walber Valente de Lima, membros, os
78 Excelentíssimos Procuradores de Justiça Antônio Arecippo de Barros





11
12
13
14 **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**
15 **COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

79 Teixeira Neto e Isaac Sandes Dias; Comissão Permanente de Meio
80 Ambiente: Presidente, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Lean
81 Antônio Ferreira de Araújo, membros, os Excelentíssimos Procuradores de
82 Justiça Eduardo Tavares Mendes e Antiógenes Marques de Lira. Quanto ao
83 **item 2**, o Presidente explicou que a matéria em análise versa sobre a
84 extinção de 5 (cinco) cargos de Promotor de Justiça Substituto de 1ª
85 Entrância e criação de 1 (um) cargo de Promotor de Justiça de 2ª Entrância,
86 no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas. Afirmou que o
87 Anteprojeto de Lei ora apresentado tem o intuito de tornar mais eficiente a
88 estrutura administrativa do Ministério Público do Estado de Alagoas,
89 adequando-o à realidade orçamentária atual, sem que haja
90 comprometimento de sua funcionalidade. Relatou a necessidade de
91 extinção dos cargos de Promotor de Justiça Substituto de 1ª entrância, bem
92 como da premência da criação do cargo de Promotor de Justiça, de 2ª
93 entrância. Mencionou que os cargos de Promotor de Justiça Substitutos de
94 1ª entrância estão vagos, de modo que sua extinção não acarretará
95 problemas na estrutura de pessoal do Ministério Público. Disse que o cargo
96 de Promotor de Justiça de 2ª entrância referido no Anteprojeto de Lei será
97 destinado à Comarca de Rio Largo, uma vez que o Ministério Público
98 detectou essa necessidade. Passada a palavra à Excelentíssima Procuradora
99 de Justiça Denise Guimarães de Oliveira, esta expressou discordância
100 quanto à extinção dos cargos de Promotor de Justiça Substituto de 1ª
101 entrância, em razão das dificuldades procedimentais para a criação de
102 novos cargos públicos. Ressaltou a importância dos referidos cargos. Ainda
103 com a palavra afirmou que, com as vacâncias dos referidos cargos, a
104 instituição não teria custos com a sua manutenção. Questionou os critérios
105 adotados para a criação de um cargo de Promotor de Justiça de 2ª
106 entrância, na Comarca de Rio Largo, afirmando que existe a necessidade de
107 criação de outros cargos de Promotor de Justiça, como para atuação no
108 Tribunal do Júri da Capital. Com a palavra, o Presidente reconheceu a
109 necessidade de pessoal e afirmou que priorizará a criação de cargo de
110 Promotor de Justiça na Comarca de Rio Largo, por conta dos complexos
111 problemas de atuação funcional na referida comarca. Destacou que, no
112 futuro, existindo disponibilidade orçamentária e financeira, enviará projeto
113 de lei para a criação de outros cargos eventualmente necessários. A
114 Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira pediu
115 vista dos autos, afirmando que a minuta estaria desacompanhada das
116 justificativas necessárias. O Excelentíssimo Procurador de Justiça Sérgio
117 Jucá adiantou o seu voto, pela aprovação do Anteprojeto de Lei. Ato



16
17
18
19
20

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

118 contínuo, o Excelentíssimo Presidente passou a colher os votos dos
119 presentes, todos pela aprovação da matéria, com exceção dos
120 Excelentíssimos Procuradores de Justiça Antônio Arecippo de Barros
121 Teixeira Neto, Walber José Valente de Lima, Marcos Méro e Maurício
122 Pitta, que deixaram para votar após o voto-vista. Com a palavra, a
123 Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira,
124 destacando que teria se caracterizado a maioria, retirou o seu pedido de
125 vista e votou pela aprovação do Anteprojeto de Lei, agradecendo a atenção
126 dispensada pelos Excelentíssimos Procuradores de Justiça que aguardariam
127 o seu voto. Retomada a votação, a matéria foi aprovada por unanimidade
128 pelo colendo colegiado. Quanto ao **item 3**, o Presidente informou que o
129 Anteprojeto de Lei apresentado transforma a Diretoria de Pessoal em
130 Diretoria de Recursos Humanos do Ministério Público do Estado de
131 Alagoas. Disse que o texto foi previamente distribuído a todos os membros
132 do colegiado. Esclareceu que a matéria tem o escopo de reestruturar a
133 Diretoria de Pessoal, adequando-a aos mais modernos conceitos da
134 administração pública. Destacou que a modificação proposta constitui uma
135 recomendação do Conselho Nacional do Ministério Público. Dada a
136 palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Antiógenes Marques de
137 Lira, este parabenizou a iniciativa do Procurador-Geral de Justiça e
138 destacou a necessidade de uma mudança de paradigma, a partir da
139 mudança da nomenclatura. Colocada em votação, a matéria foi aprovada
140 por unanimidade pelo colegiado. Quanto ao **item 4**, o Presidente
141 determinou a retirada da matéria de pauta, informando que fará ajustes e a
142 trará na próxima sessão. Quanto ao **item 5**, o Presidente passou a palavra à
143 Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira. Com
144 a palavra, a Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de
145 Oliveira informou que recentemente foi postado, em perfil oficial do
146 Ministério Público do Estado de Alagoas, na rede social *Instagram*,
147 conteúdos estranhos às funções e atribuições da instituição. Sugeriu a
148 edição de ato administrativo no sentido de instituir um órgão que tenha por
149 finalidade supervisionar as atividades da Diretoria de Comunicação Social,
150 de modo que as postagens oficiais sejam revisadas e submetidas ao crivo
151 de um membro do Ministério Público, que observará seus aspectos
152 técnicos, jurídicos e institucionais. Destacou que a sugestão tem por
153 finalidade aprimorar a comunicação social da instituição, pois não seria a
154 primeira vez que postagens alheias à realidade funcional do Ministério
155 Público são vistas no perfil desta unidade. Com a palavra, o Presidente
156 compartilhou a preocupação externada pela Excelentíssima Procuradora de



21
22
23
24 **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**
25 **COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

157 Justiça Denise Guimarães de Oliveira. Explicou que a Diretoria de
158 Comunicação Social – DCS é um órgão vinculado ao gabinete do
159 Procurador-Geral de Justiça e possui suas atribuições regulamentadas por
160 normas locais e nacionais. Esclareceu que as atividades da Comunicação
161 Social são submetidas ao crivo da Chefia de Gabinete do Procurador-Geral
162 de Justiça. Informou que terá uma reunião com a Diretora de Comunicação
163 Social e o Chefe de Gabinete para discutir a matéria. Destacou que a
164 comunicação social tem o dever de promover a transparência e de garantir
165 o direito coletivo à informação. Agradeceu a manifestação da
166 Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira e
167 informou que recepcionará a minuta de ato normativo a ser apresentada,
168 comprometendo-se a submeter ao colegiado. Em seguida, o Presidente
169 informou que teria de se ausentar em razão de compromisso institucional e
170 passou a presidência ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Valter José
171 de Omena Acioly. Passada a palavra à Excelentíssima Procuradora de
172 Justiça Denise Guimarães de Oliveira, esta fez a leitura de comentários à
173 postagem referida. Observou, ainda, que ocorreu a exteriorização de ponto
174 de vista pessoal do responsável pelo texto, muito embora se tratasse de
175 conta institucional. Mostrou aos integrantes do colegiado a postagem
176 criticada. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Valter
177 José de Omena Acioly informou que recentemente participou de reunião de
178 análise estratégica com alguns Promotores de Justiça e discutiu-se a
179 possibilidade de aprimoramento das publicações oficiais do Ministério,
180 notadamente quanto à realização de estudos para fixação de diretrizes para
181 a política de comunicação social. Com a palavra, o Excelentíssimo
182 Procurador de Justiça Marcos Méro informou que não havia mais quórum
183 para prosseguimento da sessão em razão da saída de alguns integrantes do
184 colegiado. Dada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Antônio
185 Arecippo de Barros Teixeira Neto, este lamentou a saída dos Procuradores
186 de Justiça da sessão. Em seguida, o Presidente deu por concluída a pauta.
187 Não havendo comunicações, o Presidente agradeceu mais uma vez a
188 presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura
189 desta Ata que fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores
190 de Justiça, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça,
191 _____ sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo
192 Senhor Presidente da sessão.

193 **Márcio Roberto Tenório de Albuquerque**
194 Procurador-Geral de Justiça
195 Presidente da Sessão



Natureza: Declínio de Atribuição. Inquérito Policial 5000639-16.2018.4.02.5106, para providências.

Assunto: Ofício/PRM/Petrópolis/GAB/MC nº 0370/2021

Remetido para: Coordenadoria das Criminais Residuais

Processo: 02.2021.00001266-3

Interessado: 9º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. NF nº 1.11.000.001464/2020-56, para providências.

Assunto: Ofício nº 235/2021/PR-AL/9º Ofício

Remetido para: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo

Processo: 02.2021.00001272-0

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Maceió - SMS

Natureza: Estoque Medicamentos Março

Assunto: Ofício nº 0156/2021

Remetido para: 26ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2021.00001298-5

Interessado: SEFAZ - Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas

Natureza: Ofício nº. 10/2021 - 20ª PJC - Ref. Nocia de Fato nº: 01.2020.00002872-9.

Assunto: Ofício nº E:329/2021/SEFAZ

Remetido para: Coordenadoria da Fazenda Pública Estadual

Processo: 02.2021.00001299-6

Interessado: 4ª Promotoria de Justiça de Penedo - MPAL

Natureza: Solicita atuação conjunta da PGJ para obter junto ao INSTITUTO MÉDICO LEGAL (IML) do Estado de Alagoas EXAMES DE CORPO DE DELITO

Assunto: Ofício n.º03/2021/4ªPJP.

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2021.00001328-4

Interessado: 67ª Promotoria de Justiça da Capital - MPAL

Natureza: Solicita a designação do Núcleo de Defesa da Saúde Pública, integrante da estrutura do CAOP, para atuação conjunta com a 67ª Promotoria de Justiça da Capital

Assunto: Requerimento

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2021.00001329-5

Interessado: Gabinete do Deputado Estadual Cabo Beбето - ALE/AL

Natureza: Pedido de investigação quanto ao não pagamento de contraprestações salariais pelo Estado aos prestadores de serviço na área da Saúde

Assunto: Ofício nº 10/2021

Remetido para: 26ª Promotoria de Justiça da Capital

Colégio de Procuradores de Justiça

Atas de Reunião

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (26/2/2021), às dez horas (10h), na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º (quarto) andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado de Alagoas, situado na Rua Dr. Pedro Jorge Melo e Silva, n. 70, bairro do Poço, no município de Maceió, capital do Estado de Alagoas, e por meio de videoconferência, compareceram para a 4ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Alagoas o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque e os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto, Sérgio Jucá, Walber José Valente de Lima, Lean Antônio Ferreira de Araújo, Antiógenes Marques de Lira, José Artur Melo, Marcos Méro, Valter José de Omena Acioly, Denise



gozo de férias, os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Dennis Lima Calheiros, Vicente Felix Correia e Eduardo Tavares Mendes. O Presidente agradeceu a presença de todos e, confirmado o *quorum* necessário, declarou aberta a sessão, perguntando aos presentes se haviam recebido a minuta da ata da 3ª Reunião Ordinária de 2021 e se, caso a tenham recebido, aprovariam o seu texto. Posto o tema em discussão, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto propôs a inserção de algumas informações na mencionada ata. Passada à fase de votação, a ata foi aprovada, por unanimidade, com a modificação proposta. Em seguida, fez-se a leitura da ordem do dia, a saber: 1. Eleição das Comissões Permanentes do Colégio de Procuradores de Justiça, na forma do art. 5º do Regimento Interno. 2. Anteprojeto de Lei: "Extingue 5 (cinco) cargos de Promotor de Justiça Substituto de 1ª Entrância e cria 1 (um) cargo de Promotor de Justiça de 2ª Entrância, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas"; 3. Anteprojeto de Lei: "Transforma, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas, a Diretoria de Pessoal em Diretoria de Recursos Humanos e dá outras providências"; 4. Anteprojeto de Lei: "Dispõe sobre a gratificação por acumulação de acervo ou de unidade do Ministério Público". Após a leitura, a Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira propôs a inclusão da seguinte matéria na pauta: 5. Discussão acerca da comunicação oficial das atividades desenvolvidas pelo Ministério Público do Estado de Alagoas nas redes sociais. Posta em votação, a proposição de inclusão de nova matéria na ordem do dia foi acolhida pelo colendo colegiado. Quanto ao item 1, o Presidente afirmou que, à semelhança do Conselho Nacional do Ministério Público, o Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça instituiu 7 (sete) Comissões Permanentes no âmbito do colegiado, a saber: Comissão Permanente de Assuntos Institucionais e Administrativos, Comissão Permanente da Infância e Juventude, Comissão Permanente do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública, Comissão Permanente de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência, Comissão Permanente de Defesa dos Direitos Fundamentais, Comissão Permanente de Memória Institucional do Ministério Público, Comissão Permanente do Meio Ambiente. Explicou que cada comissão deve ser composta por três membros do colegiado. Os trabalhos foram levados a efeito por convenção unânime, nos termos do art. 5º, § 2º do Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça, com o seguinte resultado: Comissão Permanente de Assuntos Institucionais e Administrativos: Presidente, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Maurício André Barros Pitta, membros, os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Walber José Valente de Lima e Marcos Méro; Comissão Permanente da Infância e Juventude: Presidente, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto, membros, os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Valter José de Omena Acioly e Lean Antônio Ferreira de Araújo; Comissão Permanente do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública: Presidente, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Márcio Roberto Tenório de Albuquerque, membros, os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Vicente Felix Correia e Maurício André Barros Pitta; Comissão Permanente de Acompanhamento Legislativo e Jurisprudência: Presidente, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Marcos Méro, membros, os Excelentíssimos Procuradores de Justiça José Artur Melo e Isaac Sandes Dias; Comissão Permanente de Defesa dos Direitos Fundamentais: Presidente, a Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira, membros, os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Dennis Lima Calheiros e Antiógenes Marques de Lira; Comissão Permanente de Memória Institucional do Ministério Público: Presidente, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Walber Valente de Lima, membros, os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto e Isaac Sandes Dias; Comissão Permanente de Meio Ambiente: Presidente, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo, membros, os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Eduardo Tavares Mendes e Antiógenes Marques de Lira. Quanto ao item 2, o Presidente explicou que a matéria em análise versa sobre a extinção de 5 (cinco) cargos de Promotor de Justiça Substituto de 1ª Entrância e criação de 1 (um) cargo de Promotor de Justiça de 2ª Entrância, no âmbito do Ministério Público do Estado de Alagoas. Afirmou que o Anteprojeto de Lei ora apresentado tem o intuito de tornar mais eficiente a estrutura administrativa do Ministério Público do Estado de Alagoas, adequando-o à realidade orçamentária atual, sem que haja comprometimento de sua funcionalidade. Relatou a necessidade de extinção dos cargos de Promotor de Justiça Substituto de 1ª entrância, bem como da premência da criação do cargo de Promotor de Justiça, de 2ª entrância. Mencionou que os cargos de Promotor de Justiça Substitutos de 1ª entrância estão vagos, de modo que sua extinção não acarretará problemas na estrutura de pessoal do Ministério Público. Disse que o cargo de Promotor de Justiça de 2ª entrância referido no Anteprojeto de Lei será destinado à Comarca de Rio Largo, uma vez que o Ministério Público detectou essa necessidade. Passada a palavra à Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira, esta expressou discordância quanto à extinção dos cargos de Promotor de Justiça Substituto de 1ª entrância, em razão das dificuldades procedimentais para a criação de novos cargos públicos. Ressaltou a importância dos referidos cargos. Ainda com a palavra afirmou que, com as vacâncias dos referidos cargos, a instituição não teria custos com a sua manutenção. Questionou os critérios adotados para a criação de um cargo de Promotor de Justiça de 2ª entrância, na Comarca de Rio Largo, afirmando que existe a necessidade de criação de outros cargos de Promotor de Justiça, como para atuação no Tribunal do Júri da Capital. Com a palavra, o Presidente reconheceu a necessidade de pessoal e afirmou que priorizará a criação de cargo de Promotor de Justiça na Comarca de Rio Largo, por conta dos complexos problemas de atuação funcional na referida comarca. Destacou que, no futuro, existindo disponibilidade orçamentária e financeira, enviará projeto de lei para a criação de outros cargos eventualmente necessários. A Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira pediu vista dos autos, afirmando que a minuta estaria desacompanhada das justificativas necessárias. O Excelentíssimo Procurador de Justiça Sérgio Jucá adiantou o seu voto, pela aprovação do Anteprojeto de Lei. Ato contínuo, o Excelentíssimo Presidente passou a colher os votos dos presentes, todos pela aprovação da matéria, com exceção dos Excelentíssimos Procuradores de Justiça Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto, Walber José Valente de Lima, Marcos Méro e Maurício Pitta, que deixaram para votar após o



voto-vista. Com a palavra, a Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira, destacando que teria se caracterizado a maioria, retirou o seu pedido de vista e votou pela aprovação do Anteprojeto de Lei, agradecendo a atenção dispensada pelos Excelentíssimos Procuradores de Justiça que aguardariam o seu voto. Retomada a votação, a matéria foi aprovada por unanimidade pelo colegiado. Quanto ao item 3, o Presidente informou que o Anteprojeto de Lei apresentado transforma a Diretoria de Pessoal em Diretoria de Recursos Humanos do Ministério Público do Estado de Alagoas. Disse que o texto foi previamente distribuído a todos os membros do colegiado. Esclareceu que a matéria tem o escopo de reestruturar a Diretoria de Pessoal, adequando-a aos mais modernos conceitos da administração pública. Destacou que a modificação proposta constitui uma recomendação do Conselho Nacional do Ministério Público. Dada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Antiógenes Marques de Lira, este parabenizou a iniciativa do Procurador-Geral de Justiça e destacou a necessidade de uma mudança de paradigma, a partir da mudança da nomenclatura. Colocada em votação, a matéria foi aprovada por unanimidade pelo colegiado. Quanto ao item 4, o Presidente determinou a retirada da matéria de pauta, informando que fará ajustes e a trará na próxima sessão. Quanto ao item 5, o Presidente passou a palavra à Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira. Com a palavra, a Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira informou que recentemente foi postado, em perfil oficial do Ministério Público do Estado de Alagoas, na rede social *Instagram*, conteúdos estranhos às funções e atribuições da instituição. Sugeriu a edição de ato administrativo no sentido de instituir um órgão que tenha por finalidade supervisionar as atividades da Diretoria de Comunicação Social, de modo que as postagens oficiais sejam revisadas e submetidas ao crivo de um membro do Ministério Público, que observará seus aspectos técnicos, jurídicos e institucionais. Destacou que a sugestão tem por finalidade aprimorar a comunicação social da instituição, pois não seria a primeira vez que postagens alheias à realidade funcional do Ministério Público são vistas no perfil desta unidade. Com a palavra, o Presidente compartilhou a preocupação externada pela Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira. Explicou que a Diretoria de Comunicação Social – DCS é um órgão vinculado ao gabinete do Procurador-Geral de Justiça e possui suas atribuições regulamentadas por normas locais e nacionais. Esclareceu que as atividades da Comunicação Social são submetidas ao crivo da Chefia de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça. Informou que terá uma reunião com a Diretora de Comunicação Social e o Chefe de Gabinete para discutir a matéria. Destacou que a comunicação social tem o dever de promover a transparência e de garantir o direito coletivo à informação. Agradeceu a manifestação da Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira e informou que recepcionará a minuta de ato normativo a ser apresentada, comprometendo-se a submeter ao colegiado. Em seguida, o Presidente informou que teria de se ausentar em razão de compromisso institucional e passou a presidência ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Valter José de Omena Acioly. Passada a palavra à Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira, esta fez a leitura de comentários à postagem referida. Observou, ainda, que ocorreu a exteriorização de ponto de vista pessoal do responsável pelo texto, muito embora se tratasse de conta institucional. Mostrou aos integrantes do colegiado a postagem criticada. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Valter José de Omena Acioly informou que recentemente participou de reunião de análise estratégica com alguns Promotores de Justiça e discutiu-se a possibilidade de aprimoramento das publicações oficiais do Ministério, notadamente quanto à realização de estudos para fixação de diretrizes para a política de comunicação social. Com a palavra, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Marcos Méro informou que não havia mais quórum para prosseguimento da sessão em razão da saída de alguns integrantes do colegiado. Dada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto, este lamentou a saída dos Procuradores de Justiça da sessão. Em seguida, o Presidente deu por concluída a pauta. Não havendo comunicações, o Presidente agradeceu mais uma vez a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta Ata que fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, _____ sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da sessão.

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Procurador-Geral de Justiça
Presidente da Sessão

Conselho Superior do Ministério Público

Atos

Ato CSMP n.º 1/2021

O CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o deliberado no curso de sua 4ª Reunião Ordinária do ano de 2021, ocorrida na presente data, resolve HOMOLOGAR o processo seletivo para estagiários promovido pela Promotoria de Justiça de São José da Tapera.